PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.164/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 93.126,94 (noventa e três mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória.

07.00	***SECRETARIA DE SAÚDE***		
07.01	***FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE***		
10.305.0008.1.072	***PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE VIGIASUS***		
FONTE: 344 – PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO			
3.1.90.11.00	*Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil*		15.300,00
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*		5.000,00
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*		39.192,39
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*		33.634,55
Total da Suplementação			*93.126,94*

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
344	***PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO***	93.126,94
TOTAL		93.126,94

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no Jornal: Umuarama Ilustrado
Pág.: B7 Em: 12/09/15
ASSINATURA